



ATA Nº 04

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos vinte e três dias do mês fevereiro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior, desta câmara, teve lugar a reunião referida, antecipada em virtude do dia definido no regimento deste órgão coincidir com o dia de carnaval e, ter sido, para este dia, declarada tolerância de ponto a nível municipal.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- REGULAMENTOS:

----- PROJETO DE REGULAMENTO DO BALNEÁRIO TERMAL DAS TERMAS DA TERRONHA - VIMIOSO – *Apreciação pública*: Presente a informação nº 03/2016, data do dia 15 do mês em curso, informando que decorreu o período legal de apreciação pública do projeto de regulamento em título, devendo o mesmo ser, agora, objeto de aprovação e submissão à aprovação pela Assembleia Municipal em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a versão final daquele regulamento e em cumprimento da norma referida, submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal em próxima sessão.

----- PROTOCOLOS:

----- INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A., – *ADENDA*: Presente a adenda ao protocolo celebrado entre esta câmara municipal e a Infraestruturas de Portugal, S.A., relativo à integração na rede viária do Município de Vimioso dos troços das estradas:

- E.N. 218 (entre o Km 56.850 e o Km 58.620), E.N. 218-2 (entre o Km 5.866 e o Km 22.500);
- Antiga E.N. 218 (entre o Km 61.100 e o Km 66.000) integrando a ponte sobre o Rio Angueira, incluindo a beneficiação da estrada e a reabilitação da obra de arte);
- E.R. 218 (entre o Km 44.230 e o Km 45.360), troço substituído pela variante a Carção, incluindo beneficiação,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

adenda que tem por objeto prorrogar o período de vigência do protocolo celebrado a 12 de agosto de dois mil e dez, até ao dia 31 de dezembro do ano dois mil e dezassete, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- **EXTINÇÃO DA FIRMA PARQUE IBÉRICO NATUREZA E AVENTURA DE VIMIOSO VIIP, LDA – Transferência do capital social / Encerramento da conta bancária:** Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi informado que tendo a sociedade em título sido dissolvida por escritura pública celebrada a dezoito de mês de novembro de dois mil e onze, sociedade participada pelo município em 46% do seu capital social, e, permanecendo ativa uma conta desta sociedade no banco *CCAM Mogadouro e Vimioso C.R.L.*, sob o nº 40222339082, com o saldo atual de 15 516,29 euros, considerando que foram concluídos todos os trabalhos contabilísticos inerentes à liquidação e dissolução daquela sociedade propõe que seja solicitada a transferência daquela importância para os cofres do município, e, de imediato, se proceda ao encerramento daquela conta.

----- Face ao exposto pelo Sr. Presidente da Câmara, considerando que à data da dissolução o gerente da sociedade e o sócio Município de Vimioso eram representados pela pessoa do Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado manter aqueles mandatos de representação nas referidas qualidades para efeitos de transferência da importância referida para os cofres do município e para efeitos de encerramento daquela conta.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 1 995 436,37 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 5 – ALTERAÇÃO Nº 4:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita do valor total de 40 100,00 euros, correspondendo 27 000, 00 euros a receitas correntes e 13 100,00 euros a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E MECÂNICOS NO BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA, CASA DA CULTURA, PAÇOS DO CONCELHO E CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOZELO - Adjudicação:** Presente o relatório final elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, relativo ao procedimento em título, o qual conclui que a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios definidos, é a da única concorrente, a firma Triunfo Vivo, Lda, do valor de 51 484,81 euros, que classifica em primeiro lugar, entendendo, assim, que poderá ser confirmada a adjudicação a esta firma.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

Handwritten signatures and initials in blue ink.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar a empreitada em causa, pelo valor proposto, à firma referida.

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:

----- **RECONVERSÃO DE IMÓVEIS NO CONCELHO – READAPTAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTULHÃO:** Presente o auto de vistoria da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia dezoito do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui não estarem reunidas as condições legais para se poder receber definitivamente aquela obra, em virtude de ainda não terem decorridos dez anos após a receção provisória, como exigível no artigo 397º do CCP.

----- Para além de se constatar não ter decorrido o prazo, verificou-se, ainda, em sede de vistoria, que o edifício apresenta infiltrações de humidades, problema que deve ser solucionado, sendo suficiente o prazo de 30 dias para a reparação daqueles trabalhos.

----- Face ao exposto no auto em apreço foi deliberado por unanimidade não aprovar a receção definitiva da obra em causa e notificar o empreiteiro, a firma Manuel Emílio Quina Marques, Lda, deste facto e conceder-lhe o prazo de 30 dias para proceder à reparação da infiltração das humidades detetadas na vistoria para eventual procedimento de liberação da caução da obra nos termos permissivos do Decreto-Lei nº 190/2012.

----- **RECONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE UMA ANTIGA CURRIÇA E SUA ADAPTAÇÃO PARA CASA DE RECEÇÃO AO CAÇADOR:** Presente o auto de vistoria, da respetiva comissão nomeada para o efeito, datado do dia dezoito do mês em curso, relativo à verificação dos trabalhos da obra em título, o qual conclui não estarem reunidas as condições legais para poder receber definitivamente aquela obra em virtude de ainda não terem decorridos dez anos após a receção provisória, como exigível nos artigos artigo 397º e 398º do CCP.

----- Para além de se constatar não ter decorrido o prazo para a receção definitiva, verificou-se, ainda, em sede de vistoria, que o edifício apresenta diversas deficiências já anteriormente comunicadas em informação técnica, situação da qual resulta, também, não haver condições para, no âmbito do Decreto-Lei nº 190/2012, ser autorizada a liberação da caução.

----- Face ao exposto no auto em apreço foi deliberado por unanimidade não aprovar a receção definitiva da obra em causa, notificar o empreiteiro, a firma Manuel Emílio Quina Marques, Lda, deste facto e para, no prazo de 30 dias, proceder à reparação das deficiências verificadas na obra, relatadas no auto em apreço, caso pretenda a liberação da caução da obra nos termos permissivos do disposto no Decreto-Lei nº 190/2012.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2015/583, referente ao mês de janeiro de 2016, no valor de 20 341,76 euros:** Analisada a informação nº 52, datada do dia dezasseis do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação de serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma de prestação destes serviços, respeitantes ao período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

1 – Remoção de R.S.U. CM Vimioso – 50,75 euros;

12 – Serviços Suplementares de Recolha de R.S.U. CM Vimioso – 82,64 euros,

foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês dezembro/2015 e fatura nº 5670107642:** Presente a informação nº 021, datada do dia cinco do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado por unanimidade aprovar o relatório e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 15 197,38 euros.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES DE IDADE DE PRÉDIOS:**

----- **António Ramos Falcão** - Presente um pedido do munícipe em título no qual se solicita a certificação de idade do seu prédio urbano, constituído por casa de arrumos, sito na Rua da Capela, da localidade de Caçarelhos, inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira sob artigo 1040, declarado construído antes de 1992, não lhe sendo, pelo facto, aplicável o RGEU.

----- Analisada neste contexto a informação nº 47, datada do dia doze do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, na qual conclui face ao coeficiente de vetustez atribuído ao prédio, que este terá uma idade entre 26 e 40 anos, ou seja; o prédio já existia em 1987.

----- Informa ainda, pela verificação no local, tudo indicar trata-se de um edifício antigo, pelas técnicas construtivas verificadas e pelo aspeto geral do edifício, embora tenha sido objeto de obras recentes de conservação e restauro, ao nível dos vãos.

----- Também pelas cartas militares de 1950, já, a esta data, se verifica a existência da casa.

----- Finaliza afirmando que, de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2002, o RGEU na localidade de Caçarelhos apenas se iniciou a sua aplicação a partir de 21/02/1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

----- Face ao teor da informação foi deliberado por unanimidade, certificar de acordo a informação analisada.

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VIMIOSO – 2ª FASE – Lote nº 4 - Reversão:** Presente um pedido de Ilídio Tomé Martins Fernandes e Sílvia Ana Rodrigo Antão, na qualidade de gerentes da firma Qielevado, Lda, solicitando que esta câmara proceda à rescisão do contrato de compra, relativo à venda do lote nº 4 do loteamento em título, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vimioso sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o nº 1300, por eles adquirido por escritura de compra e venda celebrada no dia 23/02/2014, alegando não pretender efetuar qualquer construção naquele lote.

----- Em face do pedido, considerando estar-se perante uma situação contemplada no *Regulamento Municipal de Venda de Lotes Industriais*, concretamente, nas situações de incumprimento contempladas no artigo 10º deste regulamento, que implicam reversão do lote para o Município de Vimioso; considerada a situação, a manifesta intenção do requerente em não dar cumprimento às condições contratuais, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 12º do *Regulamento Municipal de Venda de Lotes Industriais*, exercer o direito de reversão do lote com rescisão do contrato de venda celebrado por escritura pública, do referido dia vinte e três de fevereiro de dois mil e catorze, requerendo, para o efeito, a respetiva escritura de distrate.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

--- **I - Ensino secundário** - Presente o pedido de apoio formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, do estudante do ensino superior:

- **Patrícia Sofia Verde Martins**, estudante do 3.º ano do curso profissional de Técnico de Desenho Digital 3D, de nível IV, na Escola Profissional Pática Universal de Bragança, foi deliberado conceder apoio escolar no valor de 250,00 euros, por período, nos termos do n.º 2, do artigo 3º, capítulo II, do referido regulamento.

----- **APOIOS FINANCEIROS:**

----- **ÁGUA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO – Atribuição de tranche do subsídio anual:** Presente o pedido datado de 04 de fevereiro corrente, solicitando, no âmbito da atribuição do subsídio anual que esta câmara deliberou atribuir para a presente época, a atribuição de uma tranche no valor de 5000,00 euros daquele subsídio, foi deliberado por unanimidade conceder a verba solicitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06
[Handwritten signatures and initials]

----- **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO - Plano de Atividades e atribuição de subsídio:**
Foi apresentado, pela entidade em título, o plano das atividades a desenvolver no concelho de Vimioso durante o ano 2016, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização das mesmas, foi deliberado por unanimidade aprovar o plano apresentado e atribuir um subsídio no valor de 10 000,00 euros.

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO I.E.F.P. - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** -----

----- **Maria Inês Xavier do Fundo:** Presente a informação ref.^a DESC/11, datada dia 22 do mês corrente, subscrita pelo Chefe da Divisão Económico Social e Cultural, Paulo Bráz, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFEP de Bragança, foi esta aprovada, para a área de apoio à infância, com o número de processo n.º 225/CEI/15, que respeita à candidata *Maria Inês Xavier do Fundo*.

----- Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamentos de uma bolsa, do subsídio de alimentação, subsídio de transporte, encargos com celebração de contrato de seguro de acidente de trabalho, no valor total de 2885,40 euros, solicitando neste âmbito autorização para a celebração do respetivo contrato de trabalho e promoção dos diversos atos a este inerentes.

----- Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar a candidata e promover os procedimentos prévios inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- **OUTROS** -----

----- **CICLONATUR, DESPORTOS, LDA. – Prova desportiva:** Presente o pedido de parecer para a realização da prova desportiva denominada *TRANSPORTUGALRACE BY GARMIN*, a realizar nos dias 08 a 15 de maio do ano corrente, com passagem, no dia 08 de maio, por algumas localidades do concelho.

----- Analisada neste contexto a informação administrativa n.º 04/16, de 18 de fevereiro, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Martins Tecedor, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável para realização da referida prova desportiva.

----- **INVESTBRAGA – Agência para a Dinamização Económica, EM, - Publicidade:** Solicita o administrador da entidade em título, autorização para a afixação de bandeirolas alusivas à *Agro 2016 – 49.ª Feira Internacional de Agricultura, Pecuária e Alimentação* – nos postes de iluminação pública, durante cerca de um mês, bem como isenção da taxa de ocupação de via pública e de publicidade, foi deliberado por unanimidade autorizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO